



**2º [Segundo] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
CNPJ/MF: 07.461.145/0001-39	Inscrição Estadual: *	
SIGLA/Nome resumido: AGETRANSP	Ramo de Atividade: REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 1100 - 12º E 13º ANDARES - CENTRO		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20071-002
Telefone:(21) 2334-5600	FAX: (21) 2332-5434	
Endereço Eletrônico: rferreira@agetransp.rj.gov.br		
Nome do Representante Legal: MURILO PROVENÇANO DOS REIS LEAL		
Cargo/Função: CONSELHEIRO PRESIDENTE	RG: 08.773.208-7 IFP	CPF: 081.403.717-85
Nome do Representante Legal: JOSÉ FERNANDO MORAES ALVES		
Cargo: VICE PRESIDENTE	RG: 05.972.077-1 DETRAN	CPF: 785.942.007-49

**CONTRATADA:**

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES RJ	CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-911
Endereço Eletrônico: rjgeavsecc@correios.com.br	Telefone: (21) 2503-8252 / 2503-8254	
Representante Legal I: CLEBER ISAÍAS MACHADO		
RG: 067848192 IFP	CPF: 800.355.407-10	
Representante Legal II: JÚLIO CÉSAR GOMES COELHO		
RG: 0205160542 (DIC/RJ)	CPF: 095.418.997-30	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº 53117.015867/2019-37, o 2º [Segundo] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912295006, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 31/05/19 até 31/05/20.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3390.39.05

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2131.04.122.0002.8021

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao Contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO PROVENÇANO DOS REIS LEAL, Usuário Externo**, em 23/05/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Usuário Externo**, em 23/05/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Gomes Coelho, Gerente**, em 24/05/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Isaías Machado, Superintendente Estadual**, em 24/05/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7006133** e o código CRC **AA117AE2**.